

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga (CISAP) para prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, visando complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsão do inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2023: "Art. 75. É dispensável a licitação. (...) XI- para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação". Prosseguindo na análise, verifica-se, a partir dos documentos acostados aos autos, que a definição dos valores adotados para a presente contratação decorre de levantamento prévio de mercado realizado pelo consórcio público responsável, no âmbito dos procedimentos de credenciamento de empresas e profissionais da área da saúde integrantes de sua rede assistencial. Referidos valores resultam de procedimento administrativo regularmente conduzido, no qual foram analisados os parâmetros de mercado, os preços usualmente praticados e a compatibilidade com os serviços ofertados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. No que se refere ao dimensionamento do quantitativo, este foi estabelecido com base na demanda histórica do Município registrada no exercício anterior (2025). Registre-se, ainda, que a justificativa dos preços encontra-se expressamente consignada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão detentor da competência técnica e administrativa para a definição das necessidades assistenciais, do quantitativo demandado e dos parâmetros econômicos da contratação, em conformidade com suas atribuições legais. A partir desses elementos, e com a aplicação dos valores definidos no procedimento de credenciamento conduzido pelo consórcio, apurou-se uma estimativa global de contratação no montante de R\$ 362.769,91 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Tal valor revela-se compatível com os preços de mercado e devidamente justificado sob o aspecto técnico e econômico, mostrando-se viável e vantajoso para a Administração Municipal. Ressalta-se que foi apresentada toda a documentação necessária a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICA** a presente contratação com

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

base no artigo 75, Inciso XI da Lei nº 14,133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araújo
Equipe de Apoio